



DECRETO Nº 14.120, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.771.902,57 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado à construção do Centro Dia do Idoso no Jardim Cruzeiro do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.846, de 6 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.771.902,57 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado à construção do Centro Dia do Idoso no Jardim Cruzeiro do Sul, conforme demonstrativo abaixo:

2	PODER EXECUTIVO	
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
08.241.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão	
08.241.0010.1	Projeto	
08.241.0010.1.034	CONVÊNIO MINIST.DESENV. ASSISTÊNCIA SOCIAL-Nº947854/2023-CONST.CENTRO DIA DO IDOSO-JD. CRUZEIRO DO SUL	R\$ 2.771.902,57
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.771.902,57
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.771.902,57 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), oriundo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (Governo Federal) – Contrato 947854/2023.





Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de abril de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 18532/2026 (“CAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BF2-1746-A5F9-2746

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 10/04/2026 12:37:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 10/04/2026 14:18:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9BF2-1746-A5F9-2746>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 11 de abril de 2026 – Nº 387.